



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2050

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Comunicados	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2050

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 120/2024 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Designa os servidores **Joel da Costa Manoel** e **Rogério Luiz Fracasso** para atuarem como fiscais de ata de registro de preço e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Joel da Costa Manoel**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Frotas e Transportes, em substituição ao servidor Lucas Xavier dos Santos, e o servidor **Rogério Luiz Fracasso**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Execução de Obras, em substituição ao servidor Emerson Nakano Costa Junior, designados pela Portaria nº 239/2024 de 30 de agosto de 2024, para acompanharem e fiscalizarem a ata de registro de preço abaixo relacionada:

ARP nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
027/2024	AUTO POSTO BIELA LTDA	Pregão Presencial nº 035/2024

Art. 2º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 4º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início da ata de registro de preços, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 20 de fevereiro de 2025, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições livres e refrigerantes, para motoristas a serviço da saúde do município de Glória de Dourados/MS e pacientes em tratamento de hemodiálise, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2050

Página 3 de 8

licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 17 de fevereiro de 2025.

Valdemir Riquelme Roda

Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 20 de fevereiro de 2025, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Locação de um mini rolo compactador vibratório, visando à execução de serviços de tapa-buracos e reparos asfálticos de pequena monta no município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 17 de fevereiro de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.114.202/0001-00, sediada na Rua Terezina, nº 380, Bairro Alto da Glória, CEP: 74815-715, Goiânia/GO, para contratação da dupla musical Fred e Fabrício para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória - Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS - como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, a ser pago em 3 (três) parcelas, sendo uma parcela de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e duas parcelas de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), respectivamente, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Publique-se.

Glória de Dourados /MS, 13 de fevereiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.776.657/0001-48, sediada na Rua Agenor Nogueira, nº 900, Vila São Lucio, CEP: 18.603-198, Botucatu/SP, para contratação da dupla musical Rick e Renner para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória - Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS - como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, a ser pago em 3 (três) parcelas, sendo uma parcela de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e duas parcelas de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), respectivamente, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2050

Página 4 de 8

Publique-se.

Glória de Dourados /MS, 13 de fevereiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **REGRAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.455.069/0001-33, sediada na Avenida Jose Munia, nº 4650, Sala comercial nº 71, Vila Redentora, CEP: 15.090-045, São José do Rio Preto/SP, para contratação da dupla musical Diego e Arnaldo para realizar apresentação musical (show) durante a 34ª Expoglória - Exposição Agropecuária e Industrial de Glória de Dourados/MS - como parte das festividades referentes ao aniversário do Município de Glória de Dourados - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, a ser pago em 3 (três) parcelas, sendo uma parcela de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e duas parcelas de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), respectivamente, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Publique-se.

Glória de Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

Comunicados

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências

estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 27 de fevereiro de 2025, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pedra seixo (cascalho) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas do município de Glória de Dourados/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Chave TCE - MS: C74738705F6748CE18DAE76DA5D7F0483FB0CC63.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 17 de fevereiro de 2025.

Jean Ivo da Silva

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2050

Página 5 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEMEC

Edital de Convocação nº 06, de 17 de fevereiro de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, e a assinatura do termo de desistência de candidatos classificados, divulgados conforme EDITAL Nº 003/2025/SEMEC de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino), até 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2050

Página 6 de 8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2050

Página 7 de 8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
02º	MARCOS ANTONIO BARBOSA	54 101-49	115

PROFESSOR DE INGLÊS				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
02º	MARTA DIAS DA SILVA	89 051.49	113

PROFESSOR DE ARTE				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
03º	MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	102 200-06	115
04º	ROZILENE NOVAES DOS SANTOS PELEGRINI	085791-50	115
05º	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DIAS	083221-87	114
06º	ANA KARLA SILVA DOS SANTOS	012861-48	109
07º	MARISA FABIANE VIEIRA DE SOUZA	142151-72	108
08º	KATIELLE CAETANO VIEIRA	055081-74	108
09º	ESTELA DA SILVA	152661-64	106
10º	NOEMIA	157178-75	105
11º	RENATA DOS SANTOS SILVA	172129-23	100

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
08º	PATRICIA DA SILVA MELO GALVÃO	150 891-00	115
09º	MARTA DIAS DA SILVA	89 051-49	115
10º	GEFRANCE CARLA XAVIER MATTOS	40 101-49	115
11º	ADRIANA VILLA TORRES MENDONÇA	26 181-15	115
12º	WÉRICIA GOMES LIMA SOUZA	147 051-00	115
13º	ROSICLÉIA MARIA DA SILVA	129 291-87	115
14º	MARINEIDE LANZA DA SILVA	109 911-34	115
15º	RAFAELA LEONARDO DA SILVA	02 651.69	115
16º	MARCOS ANTONIO BARBOSA	54 551-76	115
17º	DIEGO APARECIDO DE LIMA	92491-11	115



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2050

Página 8 de 8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
7º	EDINA MARIA DE MENEZES	077 101-30	115
8º	MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA	181 821-34	115
9º	MARCOS ANTONIO BARBOSA	054 551-76	115
10º	DEUCELEIA TEIXEIRA DE MATOS COSTA	066 291-68	115
11º	JUSSARA MURAOKA DA SILVA	028 581-15	115
12º	ROZECLER CRISTINA DA SILVA	024 691-53	115
13º	ALESSANDRA FLÁVIA DE MORAES SILVA	133 321-53	115
14º	NEIDE PEREIRA DA SILVA	145 481-72	115
15º	PATRÍCIA DA SILVA MELLO GALVÃO	150 891-00	115
16º	GEFRANCE CARLA XAVIER MARTHOS	040 101-49	115
17º	FRANCISCA REGEANE DA SILVA	027 781-53	115
18º	ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA	013 101-20	115